



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.445 DE 08 DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 137/2015 – Processo nº 6058/1/2015 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0006.2081 – Manutenção Repasse Intervenção
3390.39 – Outros Serv. Encargos – Pes. Jurídica + R\$ 765.000,00
10.302.0006.2082 – Manutenção Repasses ESF
3390.39 – Outros Serv. Encargos – Pes. Jurídica + R\$ 330.000,00
10.302.0006.2086 – Manutenção Repasses Contratualização
3390.39 – Outros Serv. Encargos – Pes. Jurídica + R\$ 600.000,00

02.04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.01 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo + R\$ 180.000,00

TOTAL + R\$ 1.875.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ R\$ 620.000,00 será coberto com o **Excesso de Arrecadação** provenientes dos Recursos de Transferências do SUS e com a **anulação parcial** no valor de R\$ 1.255.000,00 das seguintes dotações:

02.04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.01 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2001 – Manutenção do Departamento
3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - R\$ 180.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA DE OBRAS PUB., PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

02.05.02 – DIRETORIA DE MANUT. E CONTROLE DE FROTAS

15.122.0008.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo - R\$ 330.000,00
4490.52 – Equip. e material permanente - R\$ 79.000,00

02.05.03 – DIRETORIA DE OBRAS PUB., PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO

15.451.0008.1004 – Obras de Infraestrutura
4490.51 – Obras e Instalações - R\$ 150.000,00
15.452.0008.2001 – Manutenção do Departamento
3390.30 – Material de Consumo - R\$ 200.000,00
4490.52 – Equip. e material permanente - R\$ 41.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

02.05.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0008.1004 - Obras de Infraestrutura

4590.61 – Aquisição de Imóveis – R\$ 50.000,00

02.06 – SEC. DESENV. SOCIAL E SUSTENTAVEL

02.06.02 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

18.122.0004.1002 – Reformas de Prédios Públicos

4490.51 – Obras e Instalações – R\$ 50.000,00

02.06.05 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0011.2009 – Rede de Proteção Básica

3390.30 – Material de Consumo – R\$ 95.000,00

3390.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – R\$ 80.000,00

TOTAL – R\$ 1.255.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 08 DE DEZEMBRO 2015.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO